LEI N°.: 1986/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para o Sr. Orlando Benedito Silva.

- O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para o Sr. Orlando Benedito Silva, residente à Rua Conde Dolabela, 2767 Várzea Lagoa Santa/MG.
- Art. 2°) O presente repasse tem por objetivo auxiliar o Sr. Orlando Benedito Silva a adquirir óculos para a Cônjuge, que tem como patologia astigmatismo e miopia.
- Art. 3°) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócioeconômico do beneficiário , expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.
- Art. 4°) O Sr. Orlando Benedito Silva deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.
- Art. 5°) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.
- Art. 6°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de novembro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL